



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA NORMATIVA 1/2019 - RIFB/IFB, DE 1 de março de 2019

Estabelece as ações afirmativas para ingresso nos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação;

CONSIDERANDO a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, que estabelece a reserva de vagas nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico e nível médio e, seu respectivo Decreto 7.827 de 11 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO a Lei 13.409/2017, de 28 de dezembro de 2016 que altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

CONSIDERANDO que o Instituto Federal de Brasília prevê no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2014-2018) ações afirmativas e de caráter inclusivo para o acesso;

CONSIDERANDO que os editais de seleção para cursos de pós-graduação já preveem a reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que os programas de pós-graduação stricto sensu e os cursos de pós-graduação lato sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília deverão adotar ações afirmativas para o acesso de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD) em seu corpo discente.

Art. 2º - As ações afirmativas de que trata essa portaria normativa se darão por meio de reserva de vagas, em conformidade com a Lei 12.711/2012 e Lei 13.409/2017, e deverão estar explícitas nos editais de seleção.

Art. 3º - Esta Portaria Normativa convalida os quantitativos reservados para o acesso de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD) no Edital nacional para seleção de novos estudantes para o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (Edital PROFEPT EXAME NACIONAL DE ACESSO ENA 01/2019).

Art. 4º - Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir da sua data de publicação.

WILSON CONCIANI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wilson Conciani, REITOR - CD1 - RIFB**, em 01/03/2019 09:07:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16270

Código de Autenticação: 45e7d991de

